



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canizio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E A EMPRESA NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS:

Pelo presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ao contrato administrativo nº /2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, com sede à Av. Osório Ferreira dos Santos, s/n - centro - Cumaru, PE, , neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS**, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO pública - NAAP , inscrita no CNPJ sob nº 09.110.717/0001-60, com sede à rua Dr. Pedro Jordão, 998 - Maurício de Nassau - Caruaru, PE, neste ato representada pela Sra. Valéria do Socorro Celestino, braileira, contadora, inscrita no CPF sob nº 729.124.214-20, RG nº 4.061.055 SDS/PE, e,

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas por parte da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que o contrato inicial previa visitas semanais à Câmara municipal;

CONSIDERANDO que a visita de um técnico da CONTRATADA, quinzenalmente, supre as necessidades da CONTRATANTE,

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 001/2017, pregão presencial nº 001/2017, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão dos serviços prestados pela CONTRATADA, especificamente no que concerne ao número de visitas mensais à sede da CONTRATANTE, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea " b" da lei nº 8.666/93, passando o caput da cláusula quarta do contrato original a ter a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais), em 12(doze) parcelas mensais, mais duas parcelas adicionais de R\$ 3.500,00(tres mil e quinhentos reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS ALTERAÇÕES

A cláusula oitava, inciso III, do contrato original, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

...
III - Realizar as visitas quinzenais de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, podendo ser requeridas visitas adicionais, quando necessárias, para solução de problemas relativas ao objeto deste contrato. "

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

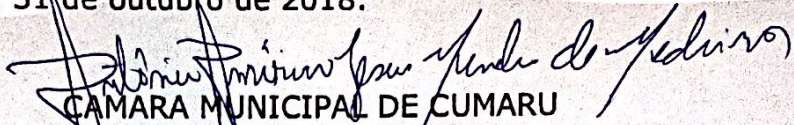



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canizio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cumaru, 31 de outubro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Antonio Américo Jesus Mendes de Medeiros
Presidente
Contratante


NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - NAAP
Valéria do Socorro Celestino
Contratada